

Mensagem nº 024/2017, de 10 de março de 2017.

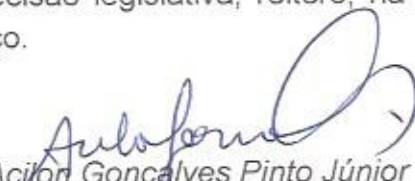
Senhora Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em **CARÁTER DE URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei, que autoriza a concessão de apoio financeiro para pagamento de premiações aos Campeões e Vice Campeões dos Torneios, Copas e Campeonatos Municipais promovidos pela Prefeitura Municipal de Eusébio, através de sua Secretaria de Esportes no exercício de 2017, e dá outras providências.

A presente Lei destina-se a apoiar, fomentar e incentivar as práticas esportivas no nosso Município.

Estou convicto de que o Projeto de Lei em apenso consulta intimamente os superiores interesses da comunidade de Eusébio, pelo que aguardo a sua aprovação.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero, na oportunidade, protestos de elevada estima e apreço.



Aclan Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Vereadora Vanderlânia Moraes Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE.

Projeto de Lei nº: 024 de 10 de março de 2017.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder apoio financeiro para pagamento de premiações aos Campeões e Vice Campeões dos Torneios, Copas e Campeonatos Municipais promovidos pela Prefeitura Municipal de Eusébio através de sua Secretaria de Esportes no exercício de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio financeiro como forma de pagamento de premiações aos Campeões e Vice Campeões dos Torneios, Copas e Campeonatos Municipais promovidos pela Prefeitura Municipal de Eusébio através de sua Secretaria de Esportes, são eles: Torneio início do XXVII Campeonato Municipal de Futebol 2017 (Todas as Divisões), Torneio início do V Campeonato Municipal de Futsal 2017 (Masculino Adulto), II Copa Eusébio de Masters 02 (Adulto Masters Acima de 40 Anos), II Copa Eusébio de Futebol 2017 (Adulto Masculino), II Copa Eusébio de Futsal 2017 (Adulto Masculino), III Copa Eusébio de Beach Soccer 2017, III Copa Eusébio de Voleibol de Praia 2017, III Copa Eusébio de Handebol de Areia 2017, III Copa Eusébio de Futebol de Bases 2017 (sub 09, sub 11, sub 13 e sub 15), XXVII Campeonato Municipal de Futebol de Eusébio 2017 (1º Divisão, 2º Divisão e 3º Divisão), V Campeonato Municipal de Futsal de Eusébio 2017 (Masculino Adulto), XXI Campeonato Municipal de Futebol de Masters 2017 (Masculino Master) e V Campeonato Municipal de Futebol de Bases 2017 (Sub09, Sub11, Sub13, Sub15).

Art. 2º. Os valores serão repassados as equipes Campeãs e Vice Campeãs dos Torneios e Campeonatos supracitados, respeitando os seguintes numerários:

1. Futebol - Campeão Titular 1º Divisão R\$ 3.000,00
2. Futebol - Vice Campeão Titular 1º Divisão R\$ 1.500,00
3. Futebol - Campeão Aspirante 1º Divisão R\$ 1.200,00
4. Futebol - Vice Campeão Aspirante 1º Divisão R\$ 600,00
5. Futebol - Campeão Titular 2º Divisão R\$ 1.500,00



6. Futebol - Vice Campeão Titular 2º Divisão R\$ 800,00
7. Futebol - Campeão Aspirante 2º Divisão R\$ 700,00
8. Futebol - Vice Campeão Aspirante 2º Divisão R\$ 400,00
9. Futebol - Campeão Titular 3º Divisão R\$ 800,00
10. Futebol - Vice Campeão Titular 3º Divisão R\$ 600,00
11. Futebol - Campeão Aspirante 3º Divisão R\$ 500,00
12. Futebol - Vice Campeão Aspirante 3º Divisão R\$ 400,00
13. Futsal - Campeão Adulto Masculino R\$ 1.200,00
14. Futsal - Vice Campeão Adulto Masculino R\$ 800,00
15. Futebol - Campeão Masters Masculino R\$ 2.000,00
16. Futebol - Vice Campeão Masters Masculino R\$ 1.000,00
17. Futebol - Campeão Base Sub 09 R\$ 400,00
18. Futebol - Vice Campeão Base Sub 09 R\$ 200,00
19. Futebol - Campeão Base Sub 11 R\$ 400,00
20. Futebol - Vice Campeão Base Sub 11 R\$ 200,00
21. Futebol - Campeão Base Sub 13 R\$ 400,00
22. Futebol - Vice Campeão Base Sub 13 R\$ 200,00
23. Futebol - Campeão Base Sub 15 R\$ 400,00
24. Futebol - Vice Campeão Base Sub 15 R\$ 200,00
25. Futebol - Campeão Geral Torneio R\$ 1.000,00
26. Futebol - Vice Campeão Geral Torneio R\$ 500,00
27. Futebol - Campeão da Copa R\$ 2.000,00
28. Futebol - Vice Campeão Copa R\$ 1.000,00
29. Futsal - Campeão Geral Torneio R\$ 500,00
30. Futsal - Vice Campeão Geral Torneio R\$ 300,00
31. Futsal - Campeão da Copa R\$ 800,00
32. Futsal - Vice Campeão da Copa R\$ 400,00
33. Futebol - Campeão masters 02 R\$ 600,00
34. Futebol - Vice Campeão masters 02 R\$ 300,00
35. Futebol - Campeão base S9 R\$ 300,00
36. Futebol - Vice Campeão base S9 R\$ 150,00
37. Futebol - Campeão base S11 R\$ 300,00
38. Futebol - Vice Campeão base S11 R\$ 150,00
39. Futebol - Campeão base S13 R\$ 300,00
40. Futebol - Vice Campeão base S13 R\$ 150,00
41. Futebol - Campeão base S15 R\$ 300,00
42. Futebol - Vice Campeão base S15 R\$ 150,00
43. Beach Soccer - Campeão R\$ 700,00
44. Beach Soccer - Vice Campeão R\$ 400,00
45. Voleibol de Praia - Campeão R\$ 400,00

46. Voleibol de Praia- Vice Campeão R\$ 200,00

47. Handebol de Areia- Campeão R\$ 500,00

48. Handebol de Areia- Vice Campeão R\$ 300,00

Parágrafo único - Os Valores destinados as categorias de Base serão convertidos em materiais esportivos que ficarão sob responsabilidade dos Professores, Instrutores, Monitores e/ou responsáveis pelas Escolinhas.

Art. 3º. Os Respetivos valores serão repassados aos responsáveis pelas Equipes das Modalidades e suas respectivas categorias que serão indicados por ato do Secretário de Esportes do Município de Eusébio-CE, adstrito ao exercicio financeiro de 2017.

Parágrafo único - Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal efetivar a transferência dos recursos em sua totalidade à LIGA DESPORTIVA DE EUSÉBIO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.431.459/0001-02, que repassará os respectivos valores integralmente aos responsáveis pelas equipes Campeãs e Vice Campeãs integrantes dos torneios, copas e campeonatos descritos no artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos próprios da Secretaria Municipal de Esportes ou pelo Gabinete.

Art. 5º. Os casos omissos na presente Lei serão regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 10 dias do mês de março de 2017.



Acilón Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal